

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

OBSERVAÇÃO: O reajustamento deve ser realizado de acordo com a Instrução de Serviço nº 04/2012, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 010, de 05 a 09 de Maio de 2012

Data de Ref: Agosto de 1994 a Dezembro de 1996

Descrição		Índices				
		ago/94	set/94	out/94	nov/94	dez/94
TERRAPLANAGEM	DEZ/2000=100	100,000	99,742	100,024	100,607	101,354
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	DEZ/2000=100	100,000	100,373	100,992	102,200	104,162
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	100,000	99,231	98,562	98,822	99,618
CONSULTORIA	DEZ/2000=100	100,000	101,142	103,118	106,611	107,542
IGP-DI	DEZ/2000=100	100,000	101,549	104,143	106,720	107,325

Descrição		Índices										
		jan/95	fev/95	mar/95	abr/95	mai/95	jun/95	ago/95	set/95	out/95	nov/95	dez/95
TERRAPLANAGEM	DEZ/2000=100	102,133	102,946	105,138	106,382	109,590	113,940	115,000	116,800	117,500	118,500	118,900
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	DEZ/2000=100	106,162	107,388	110,628	113,386	117,941	123,454	124,400	125,300	126,100	127,200	127,200
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	100,215	100,978	101,560	103,497	106,016	110,244	112,900	114,900	117,500	118,400	119,200
CONSULTORIA	DEZ/2000=100	109,497	111,612	113,777	116,406	121,266	128,857	131,900	131,700	132,500	134,700	135,400
IGP-DI	DEZ/2000=100	108,785	110,039	112,035	114,614	115,071	118,090	122,300	121,000	121,200	122,900	123,200

Descrição		Índices										
		jan/96	fev/96	mar/96	abr/96	mai/96	jun/96	ago/96	set/96	out/96	nov/96	dez/96
TERRAPLANAGEM	DEZ/2000=100	119,300	116,000	117,100	117,700	119,200	121,100	122,609	123,033	123,326	123,135	124,595
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	DEZ/2000=100	127,900	127,800	128,700	130,500	132,600	134,700	137,084	137,553	138,076	137,311	138,268
PAVIMENTAÇÃO	DEZ/2000=100	119,200	120,000	121,300	122,000	123,200	124,300	125,073	125,331	126,101	125,815	127,083
CONSULTORIA	DEZ/2000=100	136,700	137,900	138,400	142,400	145,600	148,200	151,350	152,064	152,795	153,163	154,260
IGP-DI	DEZ/2000=100	125,400	126,400	126,600	127,500	129,700	131,200	132,679	132,849	133,141	133,517	134,689